



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
de 31 de março de 2008.

Lei nº. 733/2008,

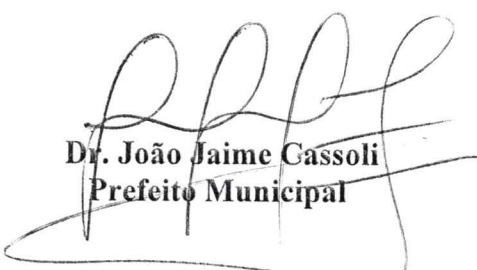
*“Dá denominação ao Centro de  
Processamento de Frutas de Serranópolis  
e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de São Valério,  
Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação  
ao Centro de Processamento de Frutas no distrito de Serranópolis:  
**“CENTRO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS ORCALINO  
RIBEIRO GUIMARÃES”.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 31 dias do mês de março de 2008.

  
**Dr. João Jaime Cassoli**  
**Prefeito Municipal**